

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 53.437,78 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

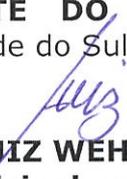
05.02.15.451.0025.2.034 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.437,78

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução nas seguintes dotações orçamentárias:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 6.933,60
9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 46.504,18

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 143/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 53.437,78 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) para custear despesas com a aquisição de 8 lixeiras, 2 bancos e 3 playgrounds, conforme destinação através das Emendas Individuais nº 36/2023 e 67/2023 da Vereadora Janice Benatti e Emendas de Bancada nº 41/2023 e 42/2023 do PSD.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício